



INCLUSÃO E TRABALHO DECENTE

**“Deficientes demais para sermos capazes,
capazes demais para sermos pessoas com deficiência.”**

CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (Texto constitucional)

MODELO SOCIAL:

Deficiência = impedimentos + barreiras

AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL **(Inovação da LBI):**

Lei Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015):

Art. 2º. § 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará:

- I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;**
- II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;**
- III - a limitação no desempenho de atividades; e**
- IV - a restrição de participação.**

A QUESTÃO DA CONSTITUCIONALIDADE

**Classificação de determinados impedimentos
pessoais como deficiência pela via legal**

Exemplos:

Lei 12.764/2012 (transtorno do espectro autista)

Lei 14.126/2021 (visão monocular)

Lei 14.768/2023 (surdez unilateral)

Lei 15.176/2025 (fibromialgia)

QUAL É O PARÂMETRO CONSTITUCIONAL?

A avaliação biopsicossocial?

ou

O modelo social?

O ESCOPO DA DISCUSSÃO:

Há ofensa à Constituição quando o Poder Legislativo estabelece uma presunção legal no sentido de que determinados impedimentos pessoais interagem com barreiras socioambientais de modo a potencialmente obstruir a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas?

LEI 14.768/2023:

Art. 1º Considera-se deficiência auditiva a limitação de longo prazo da audição, unilateral total ou bilateral parcial ou total, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui a participação plena e efetiva da pessoa na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

PARÂMETROS PARA A DISCUSSÃO:

PARÂMETROS PARA A DISCUSSÃO:

- **Necessidade de análise individualizada das normas**

PARÂMETROS PARA A DISCUSSÃO:

- **Necessidade de análise individualizada das normas**
- **Sistema de freios e contrapesos**

PARÂMETROS PARA A DISCUSSÃO:

- **Necessidade de análise individualizada das normas**
- **Sistema de freios e contrapesos**
- **Controle de constitucionalidade difuso e concentrado**

PARÂMETROS PARA A DISCUSSÃO:

- Necessidade de análise individualizada das normas
- Sistema de freios e contrapesos
- Controle de constitucionalidade difuso e concentrado
- *Amicus curiae*: “nada sobre nós sem nós”

PARÂMETROS PARA A DISCUSSÃO:

- Necessidade de análise individualizada das normas
- Sistema de freios e contrapesos
- Controle de constitucionalidade difuso e concentrado
- *Amicus curiae*: “nada sobre nós sem nós”
- Legitimidade democrática

PARÂMETROS PARA A DISCUSSÃO:

- Necessidade de análise individualizada das normas
- Sistema de freios e contrapesos
- Controle de constitucionalidade difuso e concentrado
- *Amicus curiae*: “nada sobre nós sem nós”
- Legitimidade democrática
- Respeito aos Poderes constituídos

PARÂMETROS PARA A DISCUSSÃO:

- Necessidade de análise individualizada das normas
- Sistema de freios e contrapesos
- Controle de constitucionalidade difuso e concentrado
- *Amicus curiae*: “nada sobre nós sem nós”
- Legitimidade democrática
- Respeito aos Poderes constituídos
- Submissão dos Poderes ao Estado de Direito

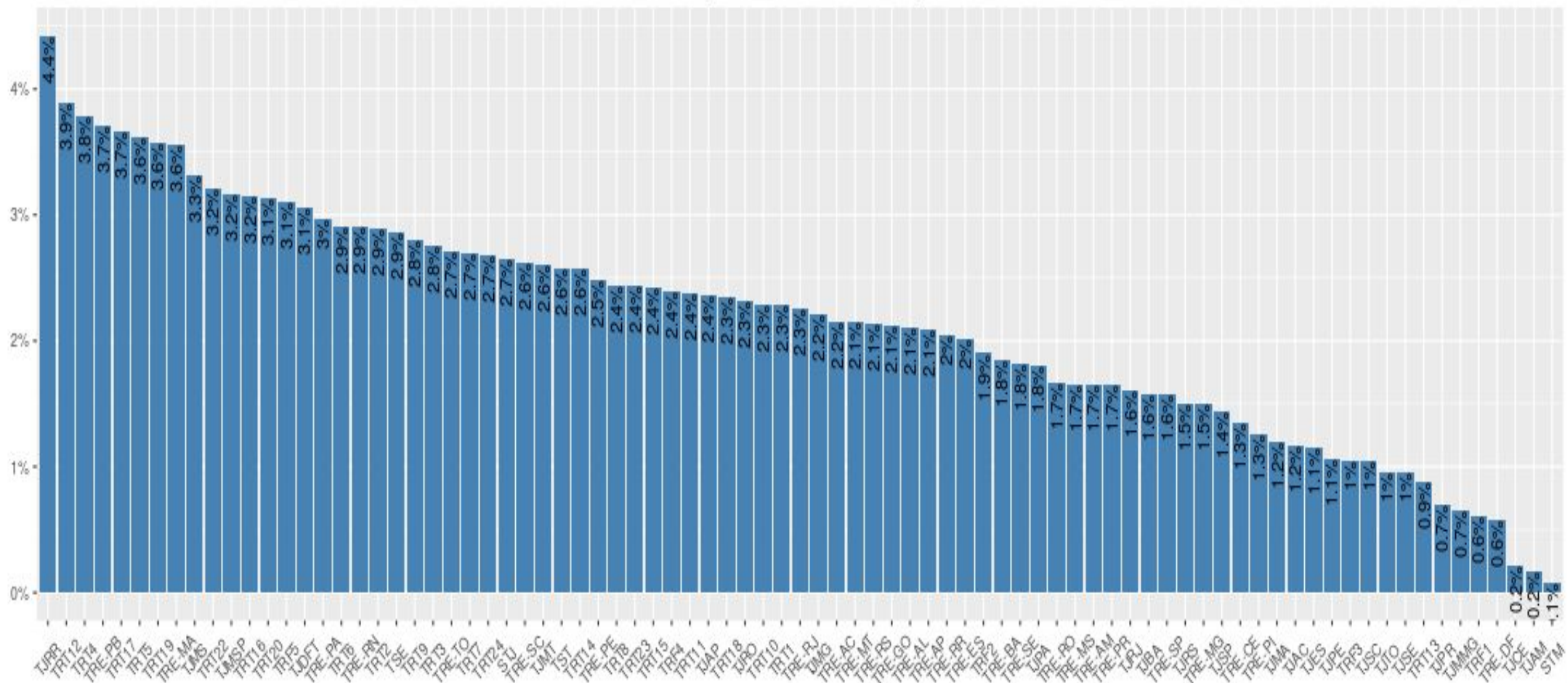
É POSSÍVEL COEXISTIREM OS TEXTOS LEGAIS DAS PRESUNÇÕES COM O TEXTO LEGAL DA LBI?

- Avaliação biopsicossocial como ato administrativo complexo:
 BIO + PSICO + SOCIAL
- Multiplicidade de finalidades da avaliação biopsicossocial

ARGUMENTOS FREQUENTEMENTE UTILIZADOS

1) “Daqui a pouco a fila preferencial estará maior que a fila normal.”

Percentual de pessoas com deficiência por Tribunal



Fonte: <https://pcd.cloud.cnj.jus.br/pcd/>, consulta em 12/10/2025

ARGUMENTOS FREQUENTEMENTE UTILIZADOS

1) “Daqui a pouco a fila preferencial estará maior que a fila normal.”

2) “Candidatos que ao serem questionados sobre barreiras ou adaptações necessárias para exercer o cargo, respondiam nenhuma.”

**“Deficientes demais para sermos capazes,
capazes demais para sermos pessoas com deficiência.”**

MUITO OBRIGADO!

**Ricardo Fulgoni, pessoa autista,
juiz de direito do Tribunal de Justiça do Paraná.**

 **fulgoni_ricardo**